



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

Recebido em 31/03/2016
às _____ horas do(a) _____
Secretaria Administrativa / TRT - 19ª Região

REF. AO CONTRATO TRT-19ª AJA N. 004/2014 (Proc. n. 30.602/2013)

**OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NA ÁREA
DE APOIO ADMINISTRATIVO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª
REGIÃO E ATIVA SERVIÇOS GERAIS
EIRELI.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 35.734.318/0001-80, com sede na Av. da Paz, n. 2.076, Centro, Maceió – AL, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador PEDRO INÁCIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF n. 116.000.635-00 e da Cédula de Identidade n. 1.273.292 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, **ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 40.911.117/0001-41, estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, n. 5, Farol, nesta cidade, aqui representada por sua Sócia Gerente, Sra. IVONETE PORFÍRIO BARROS, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o n. 445.597.124-68 e portadora da Cédula de Identidade n. 684.990 SSP/AL, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominados CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, combinada com as demais normas aplicáveis à espécie, e no que consta no Processo Administrativo TRT 19ª n. 30.602/2013, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico n. 29/2013, pactuando este OITAVO TERMO ADITIVO, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA REPACTUAÇÃO DECORRENTE DA CCT 2015/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA – Repactua-se o montante do contrato, com efeitos a contar de **1.1.2015**, dada a incidência da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015, que fixou em 9% (nove por cento) o reajuste salarial dos trabalhadores de empresas de asseio, conservação e limpeza urbana no Estado de Alagoas, bem como majorou o insumo vale-alimentação.

✓

Parágrafo Único – Em razão da repactuação de que trata a presente Cláusula, o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 70.434,90 (setenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)**, conforme cálculos de f. 3.512/3.513 dos autos.

DO REAJUSTE DOS INSUMOS (PERÍODO NOV/2013 A OUT/2014)

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor do contrato, com efeitos a contar de **21.1.2015**, em razão da incidência do Índice de Preços do Setor de Asseio e Conservação (IPAC/FIPE), apurado no período de novembro/2013 a outubro/2014.

Parágrafo Único – Em razão do reajuste de que trata a presente Cláusula, o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 70.657,74 (setenta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, conforme cálculos de f. 3.512/3.513 dos autos.

DA REPACTUAÇÃO DECORRENTE DA CCT 2015/2016 (CATEGORIA DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO)

CLÁUSULA TERCEIRA – Repactua-se o montante do contrato, com efeitos a contar de **1.5.2015**, dada a incidência da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016, que fixou em 8% (oito por cento) o reajuste salarial do Técnico em Segurança do Trabalho.

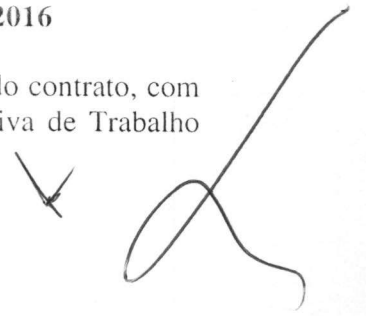
Parágrafo Único – Em razão da repactuação de que trata a presente Cláusula, o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 71.062,87 (setenta e um mil, sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, conforme cálculos de f. 3.512/3.513 dos autos.

DO VALOR DO CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO ACRÉSCIMO DE UM POSTO DE CONTÍNUO (Quarto Termo Aditivo)

CLÁUSULA QUARTA – Em razão do acréscimo de um posto de Contínuo a partir de **17.9.2015**, formalizado por meio do Quarto Termo Aditivo, o valor do contrato a partir da referida data passa a ser de **R\$ 73.494,92 (setenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos)**, conforme cálculos de f. 3.512/3.513 dos autos.

DA REPACTUAÇÃO DECORRENTE DA CCT 2016/2016

CLÁUSULA QUINTA – Repactua-se o montante do contrato, com efeitos a contar de **1.1.2016**, dada a incidência da Convenção Coletiva de Trabalho

A handwritten signature in black ink is located in the bottom right corner of the page. To the left of the signature is a small checkmark symbol.

2016/2016, que fixou em 10,08% (dez vírgula zero oito por cento) o reajuste salarial dos trabalhadores de empresas de asseio, conservação e limpeza urbana no Estado de Alagoas, bem como majorou o insumo vale-alimentação.

Parágrafo Único – Em razão da repactuação de que trata a presente Cláusula, o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 79.534,68 (setenta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, conforme cálculos de f. 3.512/33.513 dos autos.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DECORRENTE DA MAJORAÇÃO DO VALE TRANSPORTE

CLÁUSULA SEXTA – Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro desta avença, dada a majoração do valor vale-transporte, com efeitos a contar de **10.1.2016**.

Parágrafo Único – Em razão do reequilíbrio de que trata a presente Cláusula, o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 80.192,57 (oitenta mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme cálculos de f. 3.512/3.513 dos autos.

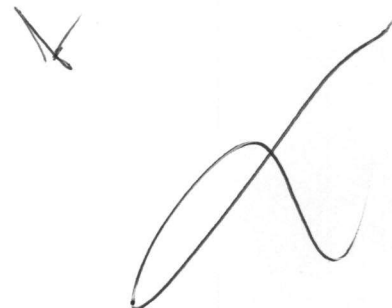
DO REAJUSTE DOS INSUMOS (PERÍODO NOV/2014 A OUT/2015)

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica reajustado o valor do contrato, com efeitos a contar de **21.1.2016**, em razão da incidência do Índice de Preços do Setor de Asseio e Conservação (IPAC/FIPE), apurado no período de novembro/2014 a outubro/2015.

Parágrafo Único – Em razão do reajuste de que trata a presente Cláusula, o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 80.579,10 (oitenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos)**, conforme cálculos de f. 3.512/3.513 dos autos.

DO VALOR DO CONTRATO EM DECORRÊNCIA DA SUPRESSÃO DE POSTOS (Sétimo Termo Aditivo)

CLÁUSULA OITAVA – Em razão da supressão de postos a partir de **1.2.2016**, formalizada por meio do Sétimo Termo Aditivo, o valor do contrato a partir da referida data passa a ser de **R\$ 28.007,34 (vinte e oito mil, sete reais e trinta e quatro centavos)**, conforme cálculos de f. 3.512/3.513 dos autos.



**DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DECORRENTE DA
MAJORAÇÃO DO ISS (MUNICÍPIO DE MACEIÓ)**

CLÁUSULA NONA – Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro desta avença, com efeitos a contar de **16.3.2016**, dada a majoração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) do Município de Maceió (Lei Municipal n. 6.515, de 15 de dezembro de 2015).

Parágrafo Único – Em razão do reequilíbrio de que trata a presente Cláusula, o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 28.773,82 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos)**, conforme cálculos de f. 3.512/3.513 dos autos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA – As despesas decorrentes das alterações contratuais de que trata o presente termo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, conforme Programa de Trabalho **APRECIACÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO - ESTADO DE ALAGOAS - 02.122.0571.4256.0027**, PTRes 107722 e Natureza da Despesa 3390.37 (Locação de Mão-de-Obra).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Continuam em vigor todas as cláusulas e condições anteriormente pactuadas.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento confeccionado em 2 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Maceió, 4 de abril de 2016.


PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região
CONTRATANTE


IVONETE PORFÍRIO BARROS
Sócia-Gerente da Ativa Serviços Gerais Eireli
CONTRATADA



cooperação para operacionalizar inspeções ou perícias médicas nos servidores do TCU-SECEX/SC. Vigência: 60 meses a partir da assinatura. Data da assinatura: 1º-4-2016. Pelo TRT: Graciano Ricardo Barboza Petrone, Desembargador do Trabalho-Presidente. Pelo TCU-SECEX/SC: Márcio Macedo Mussi, Secretário.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 618/2016

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, por meio do seu pregoeiro, torna público que julgou vencedoras as empresas LI-DERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, nos lotes nº 1, 2 e 5, e AP SERVIÇOS DE LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA nos lotes nº 3 e 4, no Pregão nº 618/2016.

Florianópolis, 4 de abril de 2016
ARILDO DISARÓ FILHO
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROAD Nº 10995/2015. Objeto: aquisição da assinatura dos periódicos Revista LTR, Suplemento Trabalhista e Revista Trabalhista Direito e Processo, pelo período de 12 meses (janeiro a dezembro/2016), visando atender às necessidades de pesquisas jurídicas deste Regional. Empresa: LTR EDITORA LTDA. Valor: R\$ 3.740,00. Amparo legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, com suas respectivas alterações c/c art. 6º e 8º, da Portaria GP 3042/2014. Reconhecimento: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região.

PROAD Nº 13327/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de configuração das centrais telefônicas da marca Digipro existentes nas cidades de Ji-Paraná e Arqueemes. Empresa: DIGITRO TECNOLOGIA LTDA. Valor: R\$ 2.152,68. Amparo legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, com suas respectivas alterações c/c art. 6º e 8º, da Portaria GP 3042/2014. Reconhecimento: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2015 PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD Nº 13.158/2016. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: RONDONPRINT COPIADORAS DE RONDONIA LTDA. CNPJ: 84.654.276/0001-53. Objeto: Redução na monta de 18% (R\$ 737,00) do valor inicial pactuado, com supedâneo no que dispõe os incisos I e II da cláusula décima sétima do Contrato n. 35/15 c/c alínea b do inciso I e inciso II do § 1º, ambos do art. 65 da Lei 8.666/93. Assinado: 31/3/2016. Dotação Orçamentária: programa de trabalho: 02.122.0571.4256.6020. natureza da despesa: 3390.39.17, perfazendo os valores: mensal de R\$ 3.356,00 e anual de R\$ 40.272,00. Assinaturas: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, Sr. Gerardo de Fonte Rangel.

PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD Nº 11.682/2015. Objeto: O acréscimo de 18,96% (R\$ 13.998,42) ao valor inicial do pacto, em face da inclusão de 5 (cinco) postos de serviços a serem prestados nas Varas do Trabalho de: Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia, Feijó, Sena Madureira e Plácido de Castro, localizadas no interior do Estado do Acre, com supedâneo no que dispõe a cláusula décima terceira do Contrato n. 07/2016 c/c artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Amparo legal: § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL SERVIÇO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº CP0745/2015. Contrato: 21/2016. Partes: TRT e N.A. Ferreira Projetos ME. Objeto: prestação de serviços de elaboração de projetos visando a substituição de geradores existentes na Sede Judiciária. Fundamento: Lei 8.666/1993, art. 24, I. Valor total: R\$ 9.460,00. L.O. Nº 13.255, de 14/01/16. Classificação: 02.122.0571.4256.3474.3390.39.05. Empenho: 2016NE000817 de 11/03/2016. Vigência: da assinatura até o recebimento definitivo. Assinam: pelo TRT, Paulo Eduardo de Almeida, e, pela empresa, Nélio Augusto Ferreira. Data: 21/03/2016.

Processo nº CP0070/2016. Contrato: 24/2016. Partes: TRT e Leni Severina da Silva 29656568800. Objeto: assinatura de banco de imagens, com fornecimento de subscrição de 02 acessos web a banco de imagens eletrônicas. Fundamento: Lei 8.666/1993, art. 24, II. Valor total: R\$ 4.650,00. L.O. Nº 13.255, de 14/01/16. Classificação: 02.122.0571.4256.3474.3390.39.01. Empenho: 2016NE000873 de 21/03/2016. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Assinam: pelo TRT, Paulo Eduardo de Almeida, e, pela empresa, Leni Severina da Silva. Data: 30/03/2016.

Processo nº CP0432/2015. Contrato: 74/2015. Espécie: I TA. Partes: TRT e Antônia Neves de Figueiredo. Objeto: concessão, pela LOCADORA, de desconto de R\$4.000,00 sobre o valor do contrato, fixando-se o valor mensal em R\$ 36.000,00, a partir de 01/03/2016. Fundamento: Lei 8245/1991 e subsidiariamente a 8666/1993. L.O.

13.255 de 14/01/2016. Classificação: 02.122.0571.4256.3474.3390.36.15. Empenho: 2016NE000122 de 26/01/2016. Assinam: pelo TRT, Paulo Eduardo de Almeida e, pela locadora, Ana Rita de Lima Santos Gobbo. Data: 18/03/2016.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo de Locação nº 03/2009. Contrato: 02/2010. Espécie: II TA. Partes: TRT e Roberto Rubens Müller e Ivan Luis Nicollotti. Objeto: concessão, pelos locadores, de desconto de R\$ 1.000,00 sobre o valor do contrato, fixando-se o valor mensal em R\$ 12.900,00, a partir de 01/03/2016. Fundamento: Lei 8245/1991 e subsidiariamente a 8666/1993. L.O. 13.255, de 14/01/2016. Classificação: 02.122.0571.4256.3474.3390.36.15. Empenhos: 2016NE000126 e 2016NE000127 de 26/01/2016. Assinam: pelo TRT, Paulo Eduardo de Almeida e, pelos locadores, Roberto Rubens Müller e Ivan Luis Nicollotti. Data: 11/03/2016.

Processo de Locação nº 03/2008. Contrato: 54/2008. Espécie: III TA. Partes: TRT e Silene Aparecida Fernandes de Souza. Objeto: concessão pela locadora, de desconto de 10% sobre o valor do contrato, fixando-se o valor mensal da locação em R\$ 8.283,41 a partir de 04/04/2016 até 31/12/2016. Fundamento: Lei 8245/1991 e subsidiariamente a 8666/1993. L.O. 13.255 de 14/01/2016. Classificação: 02.122.0571.4256.3474.3390.36.15. Empenhos: 2016NE000242 e 2016NE000243 de 28/01/2016. Assinam: pelo TRT, Paulo Eduardo de Almeida e, pela locadora, Silene Aparecida Fernandes de Souza. Data: 16/03/2016.

Processo de Locação nº 18/2005. Contrato: 70/2005. Espécie: IV TA. Partes: TRT e Madeira e Cia Ltda. Objeto: I) revisão do valor locatício mensal, para R\$ 22.500,00, a partir de 01/03/16. II) alterar a data base do próximo reajuste para 01/03/2017. Fundamento: Lei 8245/1991 e subsidiariamente a 8666/1993. L.O. 13.255 de 14/01/2016. Classificação: 02.122.0571.4256.3474.3390.39.10. Empenho: 2016NE000190 de 27/01/2016. Assinam: pelo TRT, Paulo Eduardo de Almeida e, pela locadora, Sergio Madeira. Data: 16/03/2016.

Processo nº 643-98.2010.5.15.0895 PA. Contrato: 09/2011. Espécie: I TA. Partes: TRT e Hebas Holding S.A. Objeto: concessão pela locadora, de desconto de 15% sobre o valor do contrato, fixando-se o valor mensal da locação em R\$ 22.856,02, a partir de 01/03/2016. Fundamento: Lei 8245/1991 e subsidiariamente a 8666/1993. L.O. 13.255 de 14/01/2016. Classificação: 02.122.0571.4256.3474.3390.39.10. Empenho: 2016NE000096 de 25/01/2016. Assinam: pelo TRT, Paulo Eduardo de Almeida e, pela locadora, Nami Sabeh. Data: 11/03/2016.

Processo nº CP047882014. Contrato: 04/2014. Espécie: I TA. Partes: TRT e Banco do Brasil S.A. Objeto: I- alteração da cláusula dez do contrato referente à vigência. II- acréscimo do item "d" a cláusula onze do contrato, que dispõe sobre o contrato VRN. Assinam: pelo TRT, Paulo Eduardo de Almeida e, pelo banco, Marcos Martins e João Luis Vicentino. Data: 21/03/2016.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROTÓCOLO: 5252/2015. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2015. Contratante: TRT 16ª Região. Contratada: Mapfre Seguros Gerais S/A. Objeto: Majoração de valores, em R\$ 599,64 (quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), em razão de acréscimo de endosso relativo a 2 (dois) veículos recentemente adquiridos. Assinam: Desembargador Presidente, James Magno Araujo Farias (P/Contratante) e o Sr. Paulo Roberto Martins (P/ Contratada).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 37.729/2013. Espécie: 2º Termo Aditivo ao contrato original de prestação de serviços de engenharia celebrado entre o TRT 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80, e a empresa DELPHOS ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 03.679.449/0001-16. Objeto do Aditivo: prorrogar o ajuste por mais 12 meses, com efeito a contar de 07/04/2016. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0001. PTRes 085196 e Natureza da Despesa: 3390.39. Assinatura: 18/03/2016. Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva. Presidente do TRT 19ª Região, pelo Contratante, e o Sr. Victor Aceoli Chueke, pela Contratada. Publicação DOU em 05/04/2016.

Processo: 5.808/2011. Espécie: 5º Termo Aditivo ao contrato original de prestação de serviços de manutenção preventiva, com fornecimento de peças, bem como instalações de acessórios aos veículos do TRT, celebrado entre o TRT 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80, e o Centro Automotivo Monam Ltda. CNPJ: 09.002.715/0001-58. Objeto do Aditivo: prorrogação do ajuste para até 02/04/2017. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0027. Elemento de Despesa: 3390.30 e 3390.39. Assinatura: 21/03/2016. Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva. Presidente do TRT 19ª Região, pelo Contratante, e o Sr. Amarielo de Andrade Monteiro pela Contratada. Publicação, DOU em 05/04/2016.

Processo: 30.602/2013. Espécie: 8º Termo Aditivo ao contrato original de prestação de serviços terceirizados na área de apoio administrativo, celebrado entre o TRT 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80, e a Ativa Serviços Gerais Ltda. CNPJ: 40.911.117/0001-41. Objeto do Aditivo: Repactuar o montante do contrato, com efeitos a contar de 1.1.2015, dada a incidência da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015, que fixou em 9% o reajuste salarial dos trabalhadores de empresas de associo, conservação e limpeza urbana no Estado de Alagoas, bem como majorou o insumo vale-alimentação; Em razão da repactuação, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 70.434,90. Fica reajustado o valor do contrato, com efeitos a contar de 21.1.2015, em razão da incidência do Índice de Preços do Setor de Associo e Conservação (IPAC/FIPE), apurado no período de novembro/2013 a outubro/2014; Em razão do reajuste, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 70.657,74; Repactuar o montante do contrato, com efeitos a contar de 1.5.2015, dada a incidência da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016, que fixou em 8% o reajuste salarial do Técnico em Segurança do Trabalho; Em razão da repactuação, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 71.062,87. Em razão do acréscimo de um posto de Contínuo a partir de 17.9.2015, formalizado por meio do Quarto Termo Aditivo, o valor do contrato a partir da referida data passa a ser de R\$ 73.494,92; Repactuar o montante do contrato, com efeitos a contar de 1.1.2016, dada a incidência da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016, que fixou em 10,08% o reajuste salarial dos trabalhadores de empresas de associo, conservação e limpeza urbana no Estado de Alagoas, bem como majorou o insumo vale-alimentação; Em razão da repactuação, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 79.534,68. Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro desta avença, dada a majoração do valor vale-transporte, com efeitos a contar de 10.1.2016. Em razão do reequilíbrio, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 80.192,57. Fica reajustado o valor do contrato, com efeitos a contar de 21.1.2016, em razão da incidência do Índice de Preços do Setor de Associo e Conservação (IPAC/FIPE), apurado no período de novembro/2014 a outubro/2015. Em razão do reajuste, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 80.579,10. Em razão da supressão de postos a partir de 1.2.2016, formalizada por meio do Sétimo Termo Aditivo, o valor do contrato a partir da referida data passa a ser de R\$ 28.007,34. Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro desta avença, com efeitos a contar de 16.3.2016, dada a majoração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) do Município de Maceió (Lei Municipal nº 6.515/2015). Em razão do reequilíbrio, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 28.773,82. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0027. PTRes 107722 e Natureza de Despesa 339037. Assinatura: 04/04/2016. Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva. Presidente do TRT 19ª Região, pelo Contratante, e a Sr. Ivonete Foffari Barros, pela Contratada. Publicação DOU em 05/04/2016.

JUSTIÇA FEDERAL 1ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ACRE

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

ESPECIE: Termo de Credenciamento N. 002/2016 celebrado entre a União Federal, através da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre e RONALDO JOSÉ DE FREITAS PEREIRA - R C SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. OBJETO: prestação de serviços de assistência a saúde, previsto no Anexo do referido Termo de Credenciamento. DATA DE ASSINATURA: 18/03/2016. DATA DE VIGÊNCIA: 18/03/2016 e pelo tempo que for conveniente às partes. ASSINAM O INSTRUMENTO: Dr. NAIBER PONTES DE ALMEIDA, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre - Pro Social, e o administrador RONALDO JOSÉ DE FREITAS PEREIRA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 8/2015 CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre. CONTRATADA: DMM Terceirização e Consultoria Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 8/2015 até o dia 31/03/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: natureza da despesa: 339037. Programa de Trabalho 02.061.0569.4257.0001/ BASE LEGAL: Processo Administrativo Eletrônico n. 0000389-48.2015.4.01.8001-JFAC. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2016. Assinado por: Josés Alves de Albuquerque, Diretor da Secretaria Administrativa, pelo Contratante, e Francisco Diego Gomes de Mesquita, pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato 02/2016 celebrado entre a União, através da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária no Estado do Amapá e a Empresa WM Construções Ltda - ME. OBJETO: Ajuste nos quantitativos e especificações para o fornecimento de água mineral natural para a Seção Judiciária do Amapá, fundamentado nos autos do processo administrativo eletrônico 0002292-15.2015.4.01.8003-JFAP e no art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 01/04/2016. ASSINAM O INSTRUMENTO: pela Seção Judiciária no Amapá, Livia Cristina Marques Peres, Juíza Federal, Diretora do Foro e Jose Walter de Moraes Cunha, pela Contratada.